



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS

Iporá-GO, 25 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Adriano Sena Silva Coutinho
DD Presidente da Câmara Municipal de Iporá-GO

Senhor Presidente.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada à **aquisição de 30 poltronas para uso junto à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre a **aquisição de 30 poltronas para uso junto à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos referidos itens, objeto desse Termo de Referência, tem por objetivo auxiliar nos trabalhos legislativos praticados nas dependências do poder público e assim sendo comporá o patrimônio da **Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

3 – ESPECIFICIDADES

3.1 - Os bens a serem fornecidos que contiverem prazo de validade, deverão ter na data de sua entrega, pelo menos 60% (sessenta por cento) de sua validade e aqueles que contiverem garantia essa deve ser de no mínimo de 01 ano, salvo se a do fabricante for maior, devendo ser usado essa superior.

4 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

4.1 – Os quantitativos constantes de necessidade de **aquisição**, foram definidos segundo as projeções e estimativas para uso desses itens junto à Câmara Municipal.

5 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QT	UND	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
1	30	UN	POLTRONA MODELO VILLAGE. CAPITONÊ NO ENCOSTO. MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO, ASSENTO SILICONADO, ESPUMA D-28 E PERCINTA ELÁSTICA. ENCOSTO-ESPUMA D-23 E PÊS DE MADEIRA. FRETE POR CONTA DO FORNECEDOR. CORES A DEFINIR NO ATO DE ENTREGA. ENTREGA EM 40 DIAS.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO E PRAZOS

6.1 - Os itens a serem adquiridos serão obtidos por aquisição observando o menor preço, através de orçamentos. A empresa que ofertar o menor preço e for selecionada para o fornecimento, constante em que indicar o menor preço, deverá proceder a **entrega conforme descrito**, mediante apresentação de requisição do ente público e envio ao órgão solicitante.

7 – GENERALIDADES

7.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás é 33.303.512/0001-86.

7.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, assim como na legislação aplicável, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

8 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **Sr. Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder legislativo municipal.

9 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - **Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, atual Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.

Iporá-GO, 25 de março de 2024.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás